



**DECRETO Nº 2460/2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.119/2008 de 09 de Janeiro de 2008.**

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.302,93** (Vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
07.02 - Departamento de Serviços Urbanos		
07.02.15.451.133.1005 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos		
4000000000000- Despesas de Capital		
4400000000000- Investimentos		
4490000000000- Aplicações Diretas		
4490510000000- Obras e Instalações		
21611 - Operação de Crédito – Exerc.Corrente	R\$	24.302,93
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>24.302,93</b>

**Art. 2.º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior as receitas provenientes de Excesso de arrecadação oriundas de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1.117/2008 de 07/01/2008.

<b>Fonte 21611</b>	<b>Operação de Crédito – Excesso de R\$</b>	<b>24.302,93</b>
<b>Código de Receita 21149902</b>	<b>Arrecadação.</b>	

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 26 de Agosto de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**